

## Decreto N° 2749 - de 26 de Dezembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 563, 06 de Setembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

	MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO COS DE EDUCAÇÃO	
	)18-2.552.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR R\$	4.193,28
Total da Sub-Unidade 01		4.193,28
Total da Unidade 04		4.193,28
Total da Instituição 02		4.193,28
Total Geral Acrescido	R\$	4.193,28
Art. 2 - a IV do artigo 43 da Lei F	- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na form federal 4.320.	na do paragrafo 1°, inciso I

0,00 **Total Geral Anulado** 

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Dezembro de 2023

Reinaldo Marcol de Oliveira
Prefeito Municipal

CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme de emina e act. 95-A de sua Lei Orgánica. Em 26 12 10 23 Assinatura do Servidor